



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 135/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 72.504,18 (setenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

05.01.27.812.0052.1.162 – MELHORIA CENTRO COMUNITARIO SÃO SEBASTIAO

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 72.504,18

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior superávit redução nas seguintes dotações orçamentárias:

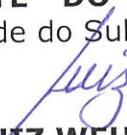
98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

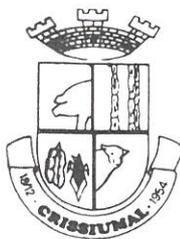
9.9.99.99.99.02– Reserva-Emendas Impositivas Individuais....R\$ 34.000,00

9.9.99.99.99.04– Reserva-Emendas Impositivas Bancada.....R\$ 38.504,18

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 de julho de 2.024.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 135/2024

Senhor Presidente,

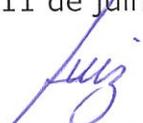
Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 72.504,18 (setenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos) para custear despesas com a reforma do prédio público na localidade de São Sebastião, onde funciona atualmente o Centro Comunitário. Os recursos para a referida obra são destinações através das seguintes Emendas Impositivas:

- 02/2023 – Emenda Impositiva Individual – Vereador Valério Ruppenthal no valor de R\$ 34.000,00 e,
- 35/2023 – Emenda Impositiva de Bancada – PP no valor de R\$ 38.504,18.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de julho de 2024.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício